



Senhor Presidente,

Em nome da liderança do PDT no Senado, requeiro, com base no Parágrafo único combinado com inciso II, ambos do artigo 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, **do art.7º Projeto de Lei Complementar nº 133**, de 2020 que “Institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, e declara atendida a regra de cessação contida no § 2º no art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias” com o intuito de SUPRIMÍ-LO do texto.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Não é crível, tampouco aceitável, que o PLP 133, em que pese a nobreza de propósito envolvida em terminar com as divergências envolvendo compensações da Lei Kandir possa, a toque de caixa extinguir o Fundo Social a que se refere a Lei nº. 12.351, de 2010.

Como se sabe, o Fundo Social que depende das verbas obtidas com a exploração de Petróleo e outros hidrocarbonetos para cumprimento de sua função institucional que vem a ser o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento educação, cultura, esporte, saúde pública, ciência e tecnologia dentre outros temas de salutar importância para o desenvolvimento nacional.

Além disso o FS tem por objetivos constituir poupança pública de longo prazo com base nas receitas auferidas pela União; oferecer fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma prevista no art. 47; e mitigar as flutuações de renda e de preços na economia nacional, decorrentes das variações na renda gerada pelas atividades de produção e exploração de petróleo e de outros recursos não renováveis, todos de importância capital para o desenvolvimento e sustentação das instituições voltadas ao crescimento do país.

Em suma, num único artigo o Autor pretende liquidar o FS que é fruto de reivindicação nacional em prol dos objetivos propostos em Lei, sem o qual a educação, o esporte e outros direitos sociais ficam seriamente comprometidos.

Por tais razões, é que peço o apoio de meus nobres pares que o presente Requerimento de Destaque seja integralmente acatado.

SF/2012.51199-34



**Gabinete do Senador Weverton**

Sala das sessões, em de agosto de 2020.

**Senador Weverton**

Líder do PDT no Senado Federal

SF/20112.51199-34